

Informação

Projetos de Resolução n.ºs 543/XIII/2.^a
(BE) e 522/XIII/2.^a (PS)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
05/04/2017

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda e dezasseis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente o Projeto de Resolução (PJR) n.º 543/XIII/2.ª (BE) e o PJR 522/XIII/2.ª (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. As iniciativas deram entrada na Assembleia da República a 4 de novembro e 19 de outubro de 2016, respetivamente, tendo sido admitidas a 8 de novembro e 20 de outubro de 2016, datas nas quais baixaram à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. Os PJR n.ºs 543/XIII/2.ª (BE) e 522/XIII/2.º (PS) foram objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 5 de abril de 2017.
4. A discussão dos PJR n.ºs 543/XIII/2.ª (BE) e 522/XIII/2.º (PS) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Jorge Campos (BE) que apresentou o Projeto de Resolução n.º 543/XIII/2.ª, tendo referido que desde a sua entrada na Mesa da Assembleia da República, em novembro de 2016, tinha havido dados novos que podiam levar a uma reavaliação dos seus termos. Reiterou a preocupação do BE com as questões respeitantes à reabilitação do património, referiu que o Programa Revive tem intuítos meritórios ao tentar reabilitar património devoluto, mediante parcerias, criando nesse âmbito outro tipo de atividades, nomeadamente de hotelaria. Afirmou que o BE não tinha uma posição fechada sobre o assunto mas tinha muitas preocupações sobre a salvaguarda do património, porque se verificava em situações já conhecidas que nem sempre essas preocupações eram observadas, tendo referido os casos do Convento de São Paulo, em Elvas, e um projeto nas Caldas da Rainha, tendo defendido que a reabilitação devia ser feita com escrutínio público, com atenta observação da Direção-Geral do Património, para que nenhuma

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

intervenção possa ser feita sem que os valores patrimoniais sejam salvaguardados, para que as populações não possam ser impedidas de ter acesso a esse património comum e porque é no diálogo entre as populações e as entidades públicas que deve ser levado a cabo esse escrutínio. Concluiu, dando conta dos termos resolutivos e congratulando-se com o facto de o Forte de Peniche ter sido retirado deste Programa Revive.

De seguida, o Senhor Deputado Luís Moreira Testa (PS) usou da palavra para apresentar o Projeto de Resolução n.º 522/XIII/2.ª (PS). Afirmou que o PS apresentou esta iniciativa com o intuito de ver o Convento de São Francisco, em Portalegre, monumento que se encontra devoluto há décadas, com enorme potencial turístico e de fruição por parte das populações, incluído no Programa Revive. Referiu que inúmeros monumentos nacionais se encontram entaipados, não contribuindo para a riqueza do país nem para a fruição das populações. Deu como exemplo o Convento de São Paulo, em Elvas, que semanas antes de ter sido objeto o anúncio do seu concurso, sofreu um incêndio, que só aconteceu porque o edifício estava devoluto. Afirmou que o que se pretende com o Programa Revive é que espaços com enorme potencial sejam colocados não só ao serviço da economia, trazendo riqueza, investimento e novos postos de trabalho, mas também à fruição das populações. Referiu que a situação evoluiu muito desde que foi anunciado o Programa Revive e atualmente o Convento de São Francisco já está incluído na lista de monumentos deste Programa, evolução que foi também ao encontro do que o BE pretende no seu projeto de resolução – mais escrutínio, mais transparência e mais lisura nos procedimentos – e há indicação de que há um maior número de interessados quanto a todos os imóveis que integram essa lista indicativa. Afirmou concordar com tudo o que foi dito pelo Deputado do BE, mas não concordava com a sugestão de se suspender o Programa para melhorar, tal como consta da parte resolução da iniciativa do BE.

Na fase de debate, usaram da palavra os Senhores Deputados António Costa Silva (PSD) e Ana Mesquita (PCP).

O Senhor Deputado António Costa Silva (PSD) afirmou que, quanto ao espírito e filosofia do Programa Revive, o PSD nada tinha contra. Referiu os casos das concessões do Forte de Elvas ou o Paço dos Henriques, em Alcáçovas, feitas no tempo do anterior Governo. Lembrou que se tratava de equipamentos muito degradados e que, com a parceria com terceiros, o património não deixa de ser do

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Estado, mas as pessoas acabam por poder usufruir desses equipamentos e os mesmos acabaram por ter outras utilidades. Concluiu, afirmando que a recomendação do BE de suspensão do programa não faz sentido e que, para o PSD, fazia sentido, sim, estar atento à concretização deste programa, mas, reiterou, isso era obrigação de todos os Deputados à Assembleia da República.

A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) afirmou que o PCP tinha uma posição publicamente conhecida sobre este programa, no sentido da exigência da suspensão dos concursos lançados ou a lançar, numa ótica de paragem da alienação de bens patrimoniais do Estado e a necessidade de um debate alargado sobre o património cultural. Afirmou que neste programa os imóveis que são património classificado são encarados como meros ativos imobiliários, em que o valor histórico que têm é avaliado apenas como uma mais-valia e um potencial de lucro privado. Referiu estar-se a falar da quebra de paradigma que decorre da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Património Cultural, que é facto de os monumentos nacionais deverem, em primeiro lugar, ser usufruídos por todas as populações, pelos cidadãos em geral. A questão que se coloca, prosseguiu, é saber quem vai ficar com acesso a este património, tendo afirmando que não era toda a população. Rejeitou o argumento de que estes monumentos estão devolutos, a degradar-se e que não há nada a fazer a não ser concessionar, tendo citado o artigo 46.º da Lei de Bases do Património Cultural, sobre obras de conservação obrigatórias. Questionou que governos cumpriram esta determinação da lei e defendeu que o que era necessário não era a alienação e a concessão mas, sim, a aprovação e implementação de um programa nacional de emergência para o património cultural. Concluiu, rejeitando os argumentos de que o Estado não tem dinheiro para fazer investimento na conservação do património, referindo que o dinheiro existe mas está a ser utilizado de formas que não servem os interesses dos cidadãos e do país.

Para encerrar o debate, o Senhor Deputado Jorge Campos (BE) afirmou que ficaram claras as posições dos diversos grupos parlamentares. Lembrou, como exemplo anterior de parceria deste tipo, o caso da Pousadas de Portugal, que, quando corria bem, era ótimo, quando corria mal, os monumentos eram devolvidos ao Estado, e que este tipo de questões deveria ser acautelada. Afirmou que, neste momento, no que respeita ao património, os serviços do Estado estão muito depauperados, havendo dificuldade em fazer um escrutínio atempado e coerente. Concluiu, reiterando que o BE não estava convencido da bondade do Programa Revive, tendo dado o exemplo do

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

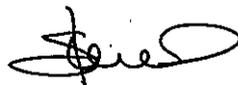
sítio na Internet deste programa, que não qualquer tinha informação e havia a obrigação de exigir saber o que se passava relativamente aos bens comuns.

Por sua vez, também para encerrar o debate, o Senhor Deputado Luís Moreira Testa (PS) chamou a atenção para uma situação que se tem vindo a verificar de degradação de edifícios que são património classificado do Estado e o próprio Estado não tem conseguido salvaguardar edifícios de mais-valia histórica que existem em todo o país. Quando temos edifícios nestas circunstâncias, prosseguiu, e é possível dotá-los de uma utilidade para as comunidades locais e a economia nacional, há quem diga que não há outra utilidade possível que não seja a utilidade pública, a recuperação pela recuperação. Defende que é possível conjugar a preservação do património com a mais diversa utilidade destes edifícios. Se isso é possível acrescentando mais-valia económica para as localidades, tanto melhor, argumentou, pois quando se fala em localidades cuja dificuldade na criação de emprego é mais acentuada, mais é evidente a mais-valia deste programa. Referiu que, em muitos casos, nem o próprio Estado tinha plantas destes edifícios, e que o processo não é idêntico quanto a todos os edificadas. Concluiu defendendo mais transparência e mais lisura, mas a suspensão do programa é que não.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 12 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(HÉLDER AMARAL)

